



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 003/2011 - SUSAM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando a contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior e Médio, na função de Supervisor, Assistente Social, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, para desempenharem suas funções no Centro de Reabilitação Colônia Antônio Aleixo, localizado no Bairro Antônio Aleixo na Zona Leste da Capital do Estado do Amazonas, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas, a Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pelas Leis 2.616 de 26 de setembro de 2000 e nº 2.673, de 27 de agosto de 2001, Lei nº 3.243, de 28 de março de 2008, Lei Promulgada nº 70, de 14 de julho de 2009 e Lei nº 3.482, de 22 de fevereiro de 2010.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente:

- a) através do site www.saude.am.gov.br, com o preenchimento do formulário padrão que deverá ser impresso e assinado pelo candidato, e/ou seu representante legal e entregue no local de inscrição.
- b) registrada a inscrição do (a) candidato (a) no site, será automaticamente gerado um número de inscrição que será validado quando da entrega dos documentos, desde que observado os itens 1.3 e 1.4, deste edital.
- c) As Inscrições só poderão ser feitas via site e entregues no local indicado.

1.2. **Local da Entrega da Inscrição:** Secretaria de Estado de Saúde/ Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Avenida André Araújo, nº 701, Aleixo, CEP 69060-001.

1.3. **Período de inscrição:** 27 a 29 de outubro de 2011.

1.4. **Horário de recebimento dos documentos:** Das 8:00 as 16:00 horas, obedecendo o intervalo para almoço.

1.5. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; (b) documento de identidade do procurador; (c) cópia do documento de identidade do candidato.

1.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.
- b) Marcar mais de uma função na mesma Ficha.
- c) Deixar de assinalar na ficha a função pretendida.

1.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

1.8. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

- 2.1. Fica reservado 5% (cinco) do total de vagas oferecidas aos portadores de deficiência física. Os quais poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função pretendida;
- 2.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem;
- 2.3. Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição;
- 2.4. Será considerada como deficiência, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 2.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 2.6. Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação;
- 2.7. Na falta de candidatos pretendentes ou aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA MENSAL E REQUISITOS MÍNIMOS.

FUNÇÕES	Nº VAGAS GERAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Supervisor Remuneração R\$ 3.126,22	02	120 horas	Ensino Superior Completo em Administração ou Economia ou Contabilidade ou Direito; Registro no Conselho de Classe; Experiência profissional em elaboração, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de projetos e/ou gestão de pessoas, mínimo de 02 (dois) anos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Assistente Social Remuneração R\$ 4.149,35	03	120 horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social, Registro no Conselho de Classe, Experiência Profissional mínima de 01 (um) ano na Função com ênfase em atendimento de pessoas com deficiência, família ou comunidade na área da Saúde.
Enfermeiro Remuneração R\$ 4.149,35	01	120 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho Competente, Experiência Profissional mínima de 01 (um) ano em clínica, com ênfase em atendimento de pessoas com deficiência.
Fonoaudiólogo Remuneração R\$ 4.149,35	02	120 horas	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, Registro no Conselho de Classe, Experiência Profissional mínima de 01 (um) ano em clínica, com ênfase em atendimento de pessoas com deficiência..
Nutricionista Remuneração R\$ 4.149,35	02	120 horas	Ensino Superior Completo em Nutrição, Registro no Conselho de Classe, Experiência Profissional mínima de 01 (um) ano em nutrição clínica.
Psicólogo Remuneração R\$ 4.149,35	01	120 horas	Ensino Superior Completo em Psicologia, Registro no Conselho de Classe, Experiência Profissional mínima de 01 (um) ano na área clínica e saúde com ênfase em atendimento de pessoas com deficiência.
Terapeuta Ocupacional Remuneração R\$ 4.149,35	02	120 horas	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, Registro no Conselho de Classe, Experiência Profissional mínima de 01 (um) ano na área clínica com ênfase em atendimento de pessoas com deficiência.
Técnico em Enfermagem R\$ 1.477,85	02	120 horas	Curso Técnico de Enfermagem, Registro no Conselho de Classe, Experiência Profissional mínima de 01 (um) ano na Função.
TOTAL	15	-	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato apresentará o *Curriculum Vitae*, acompanhando obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, (via original com foto e cópia).
- b) Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimo para a função pretendida, conforme item 3.
- c) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, sem rasuras e assinada pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.

- 4.1. Serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta; Certificados de aptidão expedidos por Entidades de direito público ou privado legalmente constituídas e Contribuição como autônomo, quando for o caso;
- 4.2. Serve como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico;
- 4.3. Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos nos itens 1.3. e 1.4. deste Edital.
- 4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O PROCESSO SELETIVO será realizado em duas fases, sendo que:

- 5.1. A primeira fase compreende o exame de documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos Requisitos Mínimos em caráter eliminatório;
- 5.2. A segunda fase, exclusivamente, com os candidatos pré-selecionados, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, com caráter classificatório.

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função	5 (cinco) pontos por ano completo	100 pontos
Especialização (carga horária mínima de 360 horas), na área da função dos profissionais de nível superior.	50 pontos	50 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Curso de Capacitação com carga horária mínima de 40 horas, na área de atuação da função de técnico de enfermagem.	5 pontos para cada 40 horas.	50 pontos
Curso de Capacitação em Libras Básico com carga horária mínima de 60 horas por instituição reconhecida.	5 pontos	5 pontos
Curso de Capacitação em Libras Intermediário com carga horária mínima de 120 horas por instituição reconhecida.	10 pontos	10 pontos
Curso de Capacitação em Libras Avançado com carga horária mínima de 180 horas por instituição reconhecida.	15 pontos	15 pontos

5.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será considerado;

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de igualdade de pontos, para desempate, serão aplicados os seguintes critérios:

6.1.1 Maior tempo de experiência comprovada na função.

6.1.2. Caso permaneça o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO

O resultado será divulgado em duas etapas:

1ª etapa – O resultado das avaliações efetuadas pela Comissão constituída através de Portaria será divulgado através do portal da Secretária de Estado de Saúde – SUSAM – www.saude.am.gov.br, e jornal de grande circulação na cidade.

2ª etapa - O Resultado Final consistirá de candidatos classificados, por ordem classificatória crescente, até o triplo das vagas oferecidas e será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 03 (tres) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação.

8.2. Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Av. André Araújo, 701 Aleixo, entregues no Protocolo da Secretaria de Estado de Saúde, no endereço referido.

8.3. O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

8.4. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

8.5. O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 8.1, será indeferido.

8.6. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, da data do protocolo.

9. DO PRAZO DE VALIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

9.1. O presente Processo Seletivo será válido pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar a publicação da homologação do resultado final, com possibilidade de renovação por igual período, justificado a excepcional emergência da contratação.

10. DO PRAZO DE CONTRATO

10.1. O prazo de Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada, para autenticação do agente público:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência (água ou telefone);
- Comprovações dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 3;
- Conta Corrente (Bradesco);
- 2 fotos 3x4;
- Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Estado);
- Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).

10.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

10.4. O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da SUSAM.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As fichas de inscrição deverão ser entregues na Comissão do Processo Seletivo, no local indicado para a inscrição, disponibilizada no site www.saude.am.gov.br.

11.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados imediatamente após serem considerados aptos pela Junta Médica Pericial do Estado – JMPE.

11.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o imediatamente classificado.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, em Manaus 25 de outubro de 2011.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

Avenida André Araújo, 701 Aleixo
Fone: (92) 3643 6300
Manaus AM CEP 69060 000

Secretaria de
Estado de Saúde

